

Sexta-feira, 19 de Dezembro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°006B.2023 – DISPENSA N° 0211.2023	2
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56.2025	3
AUTORIZAÇÃO - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056.2025	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151.2025	5
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151.2025	6

DEZEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 249/2025

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal N° 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu
CNPJ: 46.523.148/001-01
Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP
Telefone: (11) 4662-7350
Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006B.2023 – DISPENSA Nº 0211.2023”. OBJETO a presente dispensa tem por objeto o aditamento de um imóvel de instalação de uma família representada pelo Sr. Luís Lídio, que recebe o benefício de Aluguel Social determinado judicialmente. **Locador: Pedro Antunes Junior, CPF: 014.xxx.xxx-84,** Valor global R\$15.600,00 Vigência 17/11/2025 a 16/11/2026. Embu-Guaçu, 16 de dezembro de 2025. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56.2025 -
Autorizo e ratifico a inexigibilidade de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da primeira revisão (10.000KM), referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - inscrita no CNPJ sob número: 02.449.871/0001-12, com o valor de R\$1.760,54 (mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 13 de Dezembro de 2025.

Nelson da S. Araujo, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Trabalho, Transparência e Transformação

Secretaria
Municipal
de Suprimentos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056.2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Nelson da S. Araujo** Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 74 inciso I da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública optou pela **Inexigibilidade de licitação** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da primeira revisão (10.000KM), referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Inexigibilidade de Licitação em Razão de Valor (Art. 74, I): A Prestação de Serviço de Revisão das viaturas enquadra na hipótese de **Inexigibilidade de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

Art. 95, parágrafo § 2º: É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação que tem como objeto a Prestação de Serviço de Manutenção de veículo, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 74 inciso I, para a EMPRESA (**VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**), inscrita no CNPJ sob número **02.449.871/0001-12** com o valor de R\$1.760,54 (mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 12 de dezembro de 2025.

Nelson da S. Araujo

Secretário de Trânsito, Transportes e Segurança Pública
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151.2025 - AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de tendas para atender a Secretaria de Cultura e Turismo e Assistência Social, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para EMPRESA LOC UP COMERCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - inscrita no CNPJ sob número: 13.107.061/0002-85, e TENDAS MARTINS LTDA sob numero: 40.452.863/0001-14 com o valor total R\$17.920,00 (dezesete mil e novecentos e vinte reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 18 de Dezembro de 2025.

Alexandre Felix, Secretário Municipal da Assistência e desenvolvimento Social.

Everton da Silva, Secretario Municipal da Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151.2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Cultura e Turismo, no uso das atribuições que são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Cultura e Turismo optou pela **dispensa de licitação** que tem como finalidade a Aquisição de Tendas para atender as necessidades, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Aquisição de Tendas tem como finalidade atender as necessidades da atender demandas relacionadas a eventos e atividades culturais uma vez que se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como finalidade a Aquisição de tendas, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (LOC UP COMERCIO E LOCAÇÃO DE TENDAS) – Inscrita no CNPJ sob número 13.107.061/0002-85 e EMPRESA (TENDAS MARTINS) –, inscrita no CNPJ sob número: 40.452.863/0001-14 com o valor total R\$17.920 (dezesete mil e novecentos e vinte reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 15 de Dezembro de 2025.

Alexandre Felix

Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social

Everton da Silva Rodrigues
Secretário da Cultura e Turismo